



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

PROCESSO Nº 60091.000164/2023-91

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº 07/2024

CONTINUAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000377 NOS TERMOS DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60091.000164/2023-91, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA A.M. XAVIER COMERCIO, INSCRITA NO CNPJ SOB O nº 47.440.165/0001-48.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material permanente, equipamentos/acessórios de som a serem utilizados nos salões do Centro Regional de Manaus do CENSIPAM, perante as especificações e delimitações conteúdo do Termo de Referência nº 62/2023 e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição dos materiais a serem disponibilizados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Conector Plug Santo Angelo Xlr Macho Linha 3 Polos Sa2x Marca/Fabricante: Santo Angelo Modelo/versão: Santo Angelo	UN	2	105,00	210,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

2.1. A entrega, o recebimento e a fiscalização são aquelas previstas no Termo de Referência nº 62/2023, que norteia a presente aquisição.

2.2. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: **Av. do Turismo, 1350 - Tarumã, Manaus - AM, CEP: 60041-010.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A Contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO E DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA EM MANTER AS CONDIÇÕES CONTRATADAS

- 7.1. A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. Obriga-se o Contratada a manter todas as condições conteúdo da proposta comercial fornecida, bem como das estabelecidas no Termo de Referência nº 62/2023, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS**

- 8.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa de Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

9. **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

- 9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da **Nota de Empenho nº 2023NE000377, de 21/12/2023** como seu apenso, na data do seu aceite.

Aceite do Contratada: Concorde com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho, bem como no conteúdo do Termo de Referência nº 62/2023.

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN

Diretor de Administração e Finanças do CENSIPAM

Assinado Eletronicamente

AYSE MARIA XAVIER

Representante da legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **A M XAVIER COMÉRCIO** registrado(a) civilmente como **AYSE MARIA XAVIER, Usuário Externo**, em 22/01/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 26/01/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6843640** e o código CRC **5711038B**.